

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1031/2008, DE 10/11/2008.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Aniversário da Emancipação Política do Município de Rosana, e dá outras providências”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

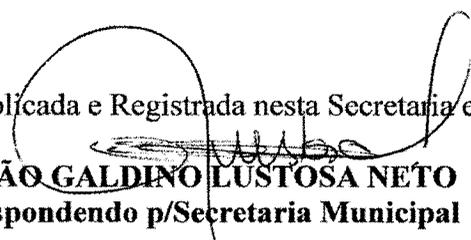
- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Aniversário da Emancipação Política do Município de Rosana, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos **10 (dez) dias** do mês de novembro de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LÚSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal

